



**Prefeitura Municipal de Araras**

**PORTARIA Nº. 11.418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ALTERA A PORTARIA Nº. 11.348, DE 14 DE MARÇO DE 2013 NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os dispositivos constantes da Lei nº. 2.789, de 26 de junho de 1996, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como, institui o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá providências correlatas.", regulamentada pelo Decreto nº. 4.231, de 24 de outubro de 1996, que "institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Araras e dá providências correlatas", alterado pelo Decreto nº. 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

**RESOLVE:-**

Art. 1º.) – Alterar o membro constante da alínea "c", do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.348, de 14 de março de 2013, que "**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

**I – Representantes da Administração Municipal**

...

**c) Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Renata Pedroso  
Suplente: Bruna Rafaela Fischer."

Art. 2º.) – Alterar o membro constante da alínea "d", do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.348, de 14 de março de 2013, que "**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

...

**II – Entidades Representativas da Comunidade**

...

**d) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente**  
Suplente: Maria Eduarda Michielon Squissato."

Art. 3º.) – Alterar o membro constante da alínea “d”, do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.348, de 14 de março de 2013, que **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.)...

...

**II – Entidades Representativas da Comunidade**

...

**d) Representantes de Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente Suplente: Josielle Camila Bressan.”.**

Art. 4º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 11.348, de 14 de março de 2013.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – Retroagir os seus efeitos como segue:

- a) artigo 1º., a partir de 1 de novembro de 2013;
- b) artigo 2º., a partir de 16 de abril de 2013; e
- c) artigo 3º., a partir de 24 de junho de 2013.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

**Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA**  
Prefeito do Município de Araras

**REGINA HELENA COSTA PICOLINI**  
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

**Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Departamento de Comunicações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 5.809/2013-E.-